



LEI MUNICIPAL N.º 2461/2025.

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE *BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO* (RUA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da rua denominada de *Travessa Ulderico Doff Sotta*, com 391,39 m² (trezentos e noventa e um metros e trinta e nove centímetros), entre os lotes 31,32 e 33 e Lotes 34 e 36 da quadra nº 4-E, do loteamento Santa Fé, neste Município

ART. 2º. A área constante do art.1º, será unificada com os lotes 31, 32 e 33 e servirá para a Construção da casa da Mulher.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 10 de dezembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal.